

ATA DO CAE
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2023

Entrega: 05/02/2023

Presidente: Vanessa Perez de Carvalho Biagioni

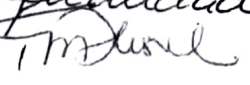
P.M.E.C.J
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROT.Nº 237
DATA 5 / 2 / 24



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Aos treze dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, o conselho de alimentação escolar reuniu-se na secretaria de educação, os membros que participaram são: Marie Inês de Silva Araújo, André de Oliveira Valoni, Francisca Maria Damas Grisel, Ariane Gislaine Corrêa Prata, Vanessa Puez de Carvalho Biagioni, os membros conversaram sobre o cardápio das escolas, frutas e legumes que vieram em um lote e que uma maieira não estava com aspecto bom, como as bananas, o abacaxi, o brócolis.

Fizemos o ofício sobre a suspensão temporária de alimentos noticiados pelas redes de comunicação GS, Vanguarda entre outros, sobre o lanche ofertado a secretaria de esportes no dia 08/03/2023. A pauta do CAE para a próxima reunião será sobre a importância do CAE, rotina dos membros, projeto político pedagógico alimentar, reunião com as nutricionistas, visitas as escolas, menciono que as escolas apresentadas são Geraldo Pedovan, América Richieri e SEA (Frei Cusks), solicitamos as empresas de alimentos que o material (alimentos) venham embalados com qualidade. Seguem as assinaturas

 , Ariane C. Corrêa Prata.

Marie Inês de Silva Araújo, em tempo vamos visitar as escolas Sarina Caracanti, Domingos Jaguaribe e Ana Fragon.

Conselho de Alimentação Escolar – CAE

Campos do Jordão- SP

OFÍCIO

Data: 13/03/2023

Ilustríssima Senhora

Maria Inês de Paiva

Secretária Municipal de Educação da Estância Turística de Campos do Jordão

Eu, Vanessa Perez de Carvalho Biagioni, presidente do CAE e membros do conselho da alimentação escolar, venho por meio deste ofício, solicitar a suspensão temporária na rede municipal dos alimentos que foram servidos no lanche durante a data de 08/03/2023, pela Secretaria de Esportes, até que os fatos ocorridos sejam averiguados pelas autoridades competentes.

Consideramos a importância a partir deste momento que os itens alimentícios devam ser entregues e ministrados apenas para a Secretaria de Educação, bem como procedência, organização, higiene e controle dos produtos alimentícios.

A solicitação se dá em virtude da notícia veiculada pelo webjornal G1, link vanguarda, que informou que o lanche em questão foi servido pela Prefeitura, sendo afetadas 7 crianças com moléstias das quais não se sabe o agente causador.

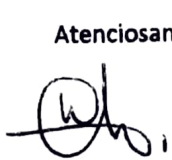
Considerando que a segurança alimentar dos alunos é uma prioridade, a suspensão dos alimentos é necessária para garantir a saúde e bem-estar dos mesmos.

Assim sendo, solicitamos a imediata adoção de medidas de suspensão a qualquer secretaria ou estabelecimento que não seja a Secretaria de Educação.

Desde já, agradecemos a atenção e reiteramos a importância da adoção de medidas para garantir a segurança alimentar dos alunos da rede municipal de educação.

Fonte da notícia: <https://g1.globo.com/sp/vale-do-paraiba-regiao/noticia/2023/03/09/oito-criancas-passam-mal-apos-comerem-lanche-servido-pela-prefeitura-em-campos-do-jordao.ghtml>

Atenciosamente,

 Vanessa Cristina Bonia Prata
 Maria Inês de Paiva, Secretária Municipal

10/04/2023

A Lei nº 11.947/2009, que regulamenta o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), também estabelece a criação do Conselho de Alimentação Escolar (CAE). O CAE é um órgão colegiado de caráter deliberativo e fiscalizador, que tem como objetivo acompanhar a execução do PNAE nas escolas públicas.

Dentre as principais determinações da Lei do CAE, destacam-se:

1. **Composição:** o CAE é composto por representantes do poder executivo, da comunidade escolar e da sociedade civil organizada.
2. **Atribuições:** o CAE tem como atribuições a fiscalização e o controle social da execução do PNAE, o acompanhamento da aplicação dos recursos financeiros, a promoção da transparência e da participação da comunidade escolar nas decisões relacionadas à alimentação escolar.
3. **Funcionamento:** o CAE deve se reunir periodicamente, realizar visitas às escolas, elaborar pareceres e relatórios sobre a execução do PNAE e encaminhar suas recomendações aos órgãos competentes.
4. **Responsabilidades:** o CAE é responsável por verificar se a alimentação escolar está sendo oferecida de acordo com as diretrizes do PNAE, se o cardápio está sendo elaborado de forma adequada, se os alimentos estão sendo preparados e armazenados em condições higiênicas e se os recursos financeiros estão sendo utilizados de forma adequada.
5. **Controle social:** o CAE tem um papel importante na promoção do controle social e na garantia da qualidade da alimentação escolar, que é um direito fundamental dos alunos.

Essas são algumas das principais determinações da Lei do CAE. É importante ressaltar que a atuação do CAE é fundamental para a promoção da transparência e da participação da comunidade escolar nas decisões relacionadas à alimentação escolar, bem como para a garantia da qualidade desse serviço.

Atribuições do Conselho de Alimentação Escolar

O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) tem como uma de suas atribuições a realização de visitas periódicas às escolas para fiscalizar a qualidade da alimentação escolar e o cumprimento das determinações legais referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). A seguir, listamos alguns aspectos que podem ser observados durante as visitas do CAE:

1. **Cardápio:** Verificar se o cardápio está sendo seguido de acordo com o que foi aprovado pelo CAE e se atende às necessidades nutricionais dos alunos.
2. **Qualidade dos alimentos:** Verificar a qualidade dos alimentos, como frescor e aspecto, e se eles estão sendo armazenados e preparados de forma adequada.
3. **Quantidade dos alimentos:** Verificar se as quantidades de alimentos estão adequadas ao número de alunos atendidos e se são suficientes para as refeições.
4. **Higiene:** Verificar as condições de higiene na cozinha e na área de preparo dos alimentos.
5. **Participação da comunidade:** Verificar se a comunidade escolar está participando das decisões relacionadas à alimentação escolar e se está sendo informada sobre o cardápio e a qualidade dos alimentos.

6. Formação da equipe: Verificar se a equipe que prepara e distribui a alimentação escolar tem a formação e os treinamentos necessários para exercer suas funções.
7. Fiscalização: Verificar se a fiscalização e o controle interno da alimentação escolar estão sendo realizados de forma adequada.
8. Investimentos: Verificar se os recursos do PNAE estão sendo utilizados de forma adequada e se estão sendo investidos em melhorias na qualidade da alimentação escolar.
9. Adequações em 2020, FNDE publicou a resolução FNDE/CD nº 6, de 08 de maio de 2020, com orientações e recomendações para a elaboração de cardápios no contexto do PNAE. (Novo cardápio)
10. Soma de esforços intersetoriais de estratégias de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno.

Esses são apenas alguns dos aspectos que podem ser observados durante as visitas do CAE nas escolas. É importante lembrar que a alimentação escolar é um direito dos alunos e que o CAE tem um papel importante na fiscalização e na garantia da qualidade desse serviço.

Membros presentes na reunião do dia 10/04/2023

Gleidy Gonzales Teixeira da Costa
 ANDRE DE O. VACONI
 TIAGO MUNIZ AMERICO
 Francineia Moura Damas Cruz
 Ariane Cristina Correa Prata

Assuntos abordados:

Será solicitado um levantamento das preferências
 do cardápio das escolas para diretores.
 Retornar as escolas para verificar se os pedidos
 realizados foram feitos.
 Cardápio fixado na porta das escolas para todos.
 Pedido lousa branca.
 Adequações de aptabilidade do cardápio
 Pesquisa pelo google forms de aptabilidade/
 diretor / funcionários das cozinhas e alunos do Fundamental
 e quadro de apoio / professores da Educação Infantil.
 Justificar o pedido de solicitação da agricultura
 familiar. Em tempo, devido a vacância do cargo de
 vice-presidente do senhor Felipe Luna, foi realizado uma
 nova eleição entre os membros do conselho, sendo eleita
 Ariane Cristina Correa Prata.

Michel Garcia
 Ariane C. Correa Prata

INFORME CAE 1 /2023

APOIO AO ALEITAMENTO MATERNO NAS CRECHES

Conselheira e Conselheiro de Alimentação Escolar,

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) tem por objetivo contribuir para o **crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial**, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Além disso, uma das diretrizes do Programa compreende o direito à alimentação escolar, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, **respeitando as diferenças biológicas entre idades** e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontrem em vulnerabilidade social.

O retorno às aulas é um momento desafiador para as famílias, em especial, para as crianças que estão ingressando nas creches e que são amamentadas.

Cabe ressaltar que o aleitamento materno é um direito das mulheres e das crianças. Sabe-se que um dos fatores de desmame precoce é o ingresso da criança na creche. Sendo assim, é fundamental que este ambiente seja um espaço promotor, protetor e apoiador do aleitamento materno. O Ministério da Saúde e a Organização Mundial da Saúde recomendam o aleitamento materno até os dois anos ou mais, sendo de forma exclusiva até os seis meses de vida da criança.

O Brasil vem avançando no aumento das taxas de aleitamento materno, no entanto, essas taxas estão aquém das recomendações internacionais. Dessa forma, faz-se necessária uma soma de esforços de ações intersetoriais de estratégias de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno são necessárias.

Em 2020, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) publicou a Resolução FNDE/CD nº 6, de 08 de maio de 2020, com orientações e recomendações para a elaboração de cardápios no contexto do Programa Nacional de Alimentação Escolar,

alinhado ao Guia Alimentar para Crianças Brasileiras menores de dois anos e (C) Guia Alimentar para População Brasileira.

No entanto, a Resolução se aplica a partir dos 7 meses de vida. Sendo assim, em 2022 o FNDE publicou a Nota Técnica nº 3049124/2022/COSAN/CGPAE/DII (https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/media-pnae/nota_tecnica_aleitamento.pdf), com recomendações para a execução do PNAE para crianças de creches (aleitamento materno e alimentação saudável - de 0 a 36 meses de idade).

Dessa forma, é fundamental que as equipes das creches tenham conhecimento das recomendações contidas nesta Nota Técnica e assim, estejam preparadas para oferecer apoio e incentivo ao aleitamento materno com orientações para as mães sobre a retirada do leite materno para que seja ofertado de forma segura na creche. Outra alternativa é a implementação de salas de apoio à amamentação, as quais podem ser utilizadas tanto para a mulher amamentar o seu filho quanto para retirar o seu leite e deixar na creche.

Ademais, ressalta-se que, conforme o artigo 19, do Decreto nº 9579/2018, sendo uma das normas regulamentadoras que constitui a Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para lactentes e crianças de primeira infância, bicos, chupetas e mamadeiras, os órgãos públicos da área da saúde, da educação e de pesquisa e as entidades associativas de médicos pediatras e nutricionistas participarão do processo de divulgação das informações sobre a alimentação de lactentes e de crianças na primeira infância, inclusive quanto à formação e à capacitação de pessoas.

Nesse sentido, recomendamos a leitura na íntegra da Nota Técnica supracitada para as mulheres que desejam continuar ofertando o seu leite aos seus filhos, mesmo após o ingresso na creche, sejam apoiadas e incentivadas na manutenção do aleitamento materno. A Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional (COSAN/CGPAE/DIRAE/FNDE) coloca à disposição para maiores esclarecimentos através do e-mail cosan@fnde.gov.br.

Coordenação de Apoio ao Controle

Coordenação Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar

CAE
CONSELHO DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Coordenação - Geral do Programa
Nacional de Alimentação Escolar - CGPAE
Diretoria de Ações Educacionais - DIRAE
Fundo Nacional de Desenvolvimento
da Educação - FNDE

FNDE

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, o conselho do CAE se reuniu na secretaria de educação, os conselheiros presentes Hedy Gonzalez Teixeira, Ariane Cristina Corrêa Rota, André de Oliveira Vaton, Tiago Muniz Americo, Francisca Maria Damas Crisoti, Vanessa Perez de Carvalho Biagioni, Victor Ragoni Isaac, representante do Senac, realizamos a votação para vice presidente do CAE, registamos que a associação comercial não compareceu, Vitor Ferreira Boico, registro também como representante do Senac, o eleito foi Victor Ragoni Isaac com 4 votos e o segundo lugar o senhor Tiago Muniz, com 3 votos. Registamos ainda que na reunião anterior foi eleito como vice presidente do Conselho do CAE a senhora Ariane Cristina Corrêa Rota, a equipe vai estudar uma maneira de fazer o teste de aptabilidade das crianças no formato de registro google forms para identificarmos os alimentos que as crianças gostam e quais rejeitam, conversamos com o secretário Edison e informamos que o projeto sobre o pinhão foi válido culturalmente e que as cozinheiras precisam de um descascador de pinhão para fazer o bolo para a escola, em tempo registamos o nome correto do conselheiro Victor Ragazzi Isaac e suplente Vitor Ferreira Boico. Seguem as assinaturas.

Ariane Cristina Corrêa Rota

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, eu Vanessa Perez de Carvalho Biagioni, presidente do CAE, chamei os conselheiros do CAE para a reunião.

de contas do CNE, plataforma Sigecon 2023, possuímos o registro de contas de 2022, registrado em ata e na data de hoje, vamos abastecer o Sigecon que abriu a plataforma nesta semana, informo que realizei os chamados por email ao Sigecon, pela preocupação em não conseguir em muitos momentos (tentativas) para atualizar o site. Os presentes da reunião são Vitor Boice, Vanessa Perez de Carvalho Biagioni, Maria Inês de Silva Araujo, Francisco Maria Damas Crisol, em tempo registro a necessidade de revermos a agricultura familiar, iniciando aproximadamente três produtos, os conselheiros veem a importância de implementar a agricultura familiar na município.

02/06/2023

Visita técnica as escolas Laurinda da Matta,
Mary Aparecida Ribeiro Aroucha Camargo
Geraldo Padovan.

Ofício

Nº 46- 2023

Data: 24/07/2023

Origem: CAE – Conselho de Alimentação Escolar	Destino: Secretaria de Educação	Assunto: Visita técnica do CAE Adequações de qualidade
---	---	---

A/C Edson Rogerio de Godoy
Secretário Adjunto de Educação da Estância de Campos do Jordão

Visita as escolas: Geraldo Padovan, Laurinda da Matta, Mary de Arruda Camargo.

Data da visita técnica: 02/06/2023

Visita CAE (visita técnica a escola Laurinda da Matta)

Diretora: Heloisa Helena da Costa Godoy

A escola Laurinda da Matta possui 350 adolescentes e fica localizada no bairro da Vila Albertina, nesta visita técnica verificamos o cardápio na entrada da escola, sendo recepcionados pela diretora Heloisa.

Ao entrarmos na cozinha, a equipe verificou uma caixa de gordura que fica dentro da cozinha, com vazão muito pequena. Verificamos duas situações que precisam de atenção: a caixa de gordura dentro da cozinha muito pequena que exala cheiro forte e atrai insetos e como não está bem encaixada existe o perigo dos funcionários tropeçarem e cair.

O forno do fogão está com problemas, sendo necessário um fogão novo porque sempre fazem tentativas de arrumar o forno, mas nunca chega na temperatura ideal, o bolo sai cru, ficando muito difícil fazer bolos ou qualquer outra preparação de forno pela grande quantidade de alunos.

Entramos no depósito e os alimentos estavam estocados de forma adequada, nos chamou a atenção somente a melancia que estava no chão. Informamos que os alimentos precisam estar em prateleiras e ou suportes porque o contato direto com o chão pode trazer um alto índice de contaminação.

No depósito, atrás da porta encontramos pertences das merendeiras (casacos, jaquetas) e embaixo de uma prateleira um par de sapatos, perguntamos se na escola existe um lugar para os pertences das funcionárias e fomos informados que sim, pedimos que colocassem no lugar adequado.

Verificamos que há um segundo fogão de quatro bocas na sala de estoques de alimentos, utilizado para situações emergenciais, como por exemplo o dia de assados de carnes e ou bolos, muito velho, mas sendo utilizado pela escola porque ajuda o outro forno que está com problemas para assar.

Evidenciamos, os seguintes apontamentos para a segurança e melhoria de qualidade na alimentação escolar:

- fogão principal (industrial, seis bocas) por desajustes no forno, no qual foram feitas muitas tentativas de conserto, segundo a direção da escola;
- Segundo fogão de quatro bocas, muito enferrujado (fogão comum);
- Condições adequadas de botijão de gás que está na área de estoque e precisa de um local seguro e arejado para possíveis utilizações (botijão de gás comum), uma saída pequena na parede para o gás;
- A lâmpada da cozinha está sem tela de proteção, sendo necessário a colocação;

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DATA 24/07/2023
ASS. _____

- A cozinha precisa ter um recipiente para o lixo (grande).

No espaço externo existe uma outra caixa de gordura que fica do lado de uma sala de jogos, os conselheiros puxaram a tampa para cima (encaixe) e verificaram muitos restos de comidas, quando esta caixa entope existe um transbordo na caixa de gordura de dentro da cozinha.

Visita técnica a escola Mary Aparecida Ribeiro Arruda Camargo

Diretora: Marcilia Rolin Souza de Paula

Na escola Mary de Arruda Camargo, perguntamos a quantidade de crianças e nos informaram 199 no período da manhã e 118 crianças no período da tarde, realizamos a visita técnica na cozinha.

No setor da cozinha, estavam presentes duas merendeiras, verificamos nesta situação que pelo número de alunos se faz necessário também uma cozinheira, neste dia o cardápio do dia não estava sendo seguido.

No fogão, abrimos o forno e verificamos que a grade de forno estava apoiada em dois tijolos, o equipamento estava funcionando, mas as grades estavam apoiadas neste recurso não adequado.

No depósito de alimentos as prateleiras de alimentos estavam organizadas, somente a primeira estava desorganizada com uma caixa de papelão com mascaras, plásticos, tampas de potes.

Visita técnica de fiscalização a escola Geraldo Padovan (Educação Infantil)

Diretora: Vanessa Perez de Carvalho Biagioni

A escola atende 270 crianças, atendendo a idade de 2 anos e 11 meses a 5 anos e 11 meses, a equipe técnica realizou a visita no prédio da escola Geraldo Padovan e observamos que o cardápio estava fixado na porta.

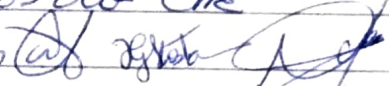
Na cozinha, os funcionários usavam as normas técnicas de segurança, o cardápio da semana estava de acordo com o quadro proposto na rotina alimentar, no ambiente foi observado que as lâmpadas da cozinha não tinham proteção, uma vassoura estava perto do fogão e produtos de limpeza apoiados em uma prateleira.

Ao abrimos a geladeira, verificamos as amostras de alimentos sendo que uma estava em pouca quantidade para a análise.

Na sala de estocagem dos alimentos evidenciamos alguns alimentos sem o prazo de vencimento de forma visível, estavam organizados, mas sem esta informação.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.


Vanessa Perez de Carvalho Biagioni
Presidente CAE

Aos sete dias do mês de agosto de 2023, eu Vanessa Pezz de Carvalho Biagioli, estive em visita orientada a Escola Amadeu Carletti Junior, juntamente com o conselheiro André Taloni, verificamos se o setor de cozinha e merenda tinha recebido a orientação do último registro do CAE, mudança das geladeiras na dispensa, confecção de prateleiras, melhorias na estrutura de pia, colocaram tela nas janelas, em visita observamos que os pedidos do CAE foram realizados. Seguem as assinaturas 

Aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, eu Vanessa Pezz de Carvalho Biagioli, presidente do conselho de alimentação escolar, reuni os conselheiros Francisca Maria Damas Guisol, Maria Ines Silva Araujo, Tiago Muniz Amorim, Vitor Ferreira Boico, Vanessa Madaia na casa dos conselhos, a pauta do conselho: cardápio da semana para as escolas, rotina do cardápio novo, leite em excesso, agricultura familiar, conversamos sobre o estudo do leite, a semana inteira para o maternal I, registro que houve leitura do comunicado enviado pelo Gmail no dia 31/08/2023, vamos fazer um parecer formal do conselho, cálculo de dieta, conversamos sobre os programas que podem auxiliar as nutricionistas, iremos fazer o pedido a secretaria de educação, vamos solicitar que o cardápio seja inserido no site de Campos do Jordão, Vitor comunica que falou com Marina Latuf do Senac e a mesma comunicou o interesse sobre ofertar vaga de técnico nutricionista realizando uma primeira abordagem, estudando sobre o cardápio da semana vamos perguntar sobre a praticidade da informação, a visualização seria mais viável na horizontal,

como sugestão. segue assinatura de Vanessa Madanaga
 Tereza Inf. disp. Realizamos visita orientada a escola
 Anísio Teixeira Seguem as assinaturas (V)
 Vitor Ferreira Leite 11/11/2023
 Francisca Maria Barros Cruzal

Vanessa Mazuro M^o Ines da Silva Araújo
 Em tempo, registro que no dia dezesseis de setembro do ano
 de dois mil e vinte e três, os membros do conselho: Vitor,
 Tiago, Maria Inês, Vanina Mazuro, Francisca e Vanina
 estivemos na escola Anísio Teixeira. A escola necessita
 de mais uma geladeira e um profissional para a cozinha,
 observamos que o refrigerador estava congelado e que este
 movimento está inadequado. Sem mais (V) M^o Ines Araújo
 Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano
 de dois mil e vinte e três, eu Vanina Perez de Carvalho
 Biegoni, presidente do conselho alimentar realizei -
 reunião com os membros do conselho de alimentação
 Maria Ines Silva Araújo, Andre Valoni, Ariane Cristina
 Torres Costa, Heidy Gonzalez Teixeira de Costa. Assunto:
 Agricultura Familiar (utilizar 30%), sugestões de arroz,
 feijão, suco de caixinha para passeios culturais, Ariane
 comenta que para o ano que vem 2024, no início
 do planejamento pediu para que os nutricionistas participem
 da reunião do conselho alimentar, realizando a leitura
 a Lei nº 55.947, de 16 de junho de 2009, art. 12.
 Os cardápios de alimentação escolar deverão ser elaborados
 pelos nutricionistas responsável com utilização de
 gêneros alimentícios locais, respeitando-se as referências
 nutricionais, os hábitos alimentares e a cultura e a tradição
 alimentar da localidade, partindo-se da sustentabilidade
 - diversificação agrícola e zootécnica, na alimentação saudável
 e adequada, os conselheiros estudam e conversam sobre
 os produtos existentes na cozinha e que precisam

ter certificação do inseto, os conselheiros consi-
 deraram importante realizar a visita nas escolas
 do Nicole Pedula, Irene Lopes Souza. Seguem as
 assinaturas (V) M^o Ines Araújo, Ariane Cristina Torres Costa,
 Heidy Gonzalez Teixeira de Costa. Aos trinta e um dias do mês de janeiro